ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRISTÃ-ESPÍRITA “ANDRÉ LUIZ” – OSCAL

## REGIMENTO INTERNO Nº 19/2000

COORDENAÇÃO DAS REUNIÕES DE DESOBSESSÃO TIPO

 PRONTO SOCORRO

COM PACIENTES PRESENTES NO NÚCLEO MEDIÚNICO - MED/CRD

1. **DA FINALIDADE DO REGIMENTO INTERNO**

Regulamentar o funcionamento das Reuniões de Desobsessão tipo Pronto Socorro Espiritual, levadas a efeito no Núcleo Mediúnico do Grupo da Fraternidade Espírita...

1. **DO OBJETIVO DAS REUNIÕES**

2.1 - A Reunião de Desobsessão tipo Pronto Socorro Espiritual visa a prestar assistência e/ou esclarecimento a irmãos desencarnados e encarnados, sugerindo-lhes a prática do bem, usando os recursos terapêuticos do amor consubstanciado na compreensão, no carinho, na brandura e na compaixão. Nesse tipo de reunião o paciente em tratamento estará presente no recinto físico da reunião.

**3. DA COORDENAÇÃO DAS REUNIÕES**

3.1 – Constituída de dois fraternistas indicados pela Coordenação da Ação Mediúnica – MED ao Conselho de Administração – CAD, com a função de Coordenador Titular e Coordenador Suplente, por período coincidente com o mandato dos Coordenadores do CAD. O Coordenador Suplente exercerá todas as atividades em conjunto com o Coordenador Titular, além de substituí-lo quando necessário.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DAS REUNIÕES**

4.1 - Coordenar as atividades do setor e indicar Coordenadores Titular e Suplentes para cada reunião;

4.2 – Indicar, em conjunto com a Coordenação de cada Reunião, os integrantes das equipes de trabalho;

4.3– Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e/ou eventos, quando convocada pela MED;

4.4 – Manter a Coordenação de Ação Mediúnica- MED informada das atividades e avaliação do trabalho executado;

4.5 – Encaminhar à MED, ao final do ano, o relatório das atividades realizadas;

4.6 – Promover, em parceria com a MED e CAD/EDU, treinamento para formação e reciclagem de tarefeiros.

**5. DA ESTRUTURA DAS REUNIÕES**

5.1 – Cada reunião será composta de fraternistas desempenhando as seguintes funções:

 5.1 – Coordenador

 5.2 - Coordenador Suplente

 5.3 - Médiuns de Psicofonia

 5.4 - Médiuns de esclarecimento (Doutrinadores)

 5.5 - Cooperadores Vibracionais

 5.6 - Enfermos Espirituais

5.2 - Esta reunião funcionará, portanto, com a presença de paciente em fase aguda de processo obsessivo, podendo ser acompanhado por um familiar.

**6. DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES**

6.1 - As reuniões terão duração aproximada de 02 (duas) horas, podendo ser realizadas em horários diversificados, constituídas das seguintes fases:

 6.1.1 - Abertura: constando de hino espiritualizante e prece inicial;

 6.1.2 - Leitura, estudo e comentário de “O Evangelho Segundo o Espiritismo”;

 6.1.3 - Leitura de mensagem de teor evangélico-doutrinário;

6.1.4 - Intercâmbio mediúnico precedido da entoação de hinos espiritualizantes ou prece. A palavra da Espiritualidade está inclusa nesta fase;

 6.1.5 - Prece final.

6.2 - Do item 6.1.1 ao 6.1.3, prevê-se tempo aproximado de trinta (30) minutos. Do item 6.1.4. ao 6.1.5, prevê-se tempo aproximado de noventa (90) minutos;

6.3 - No decorrer da reunião poderão ser entoados hinos espiritualizantes, objetivando a sustentação vibratória dos trabalhos;

6.4 - Para preservar a harmonia do ambiente, o Coordenador da reunião poderá requisitar o concurso de cooperador para proferir prece sincera e amorosa em voz audível;

6.5 - Passistas previamente designados e posicionados na subcorrente poderão aplicar Passes nos pacientes, quando estritamente necessário;

6.6 - A porta do recinto deverá ser fechada 15 (quinze) minutos antes do intercâmbio mediúnico.

**7. DA COMPOSIÇÃO DA REUNIÃO**

7.1 - O número de Cooperadores deverá situar-se entre dez (10) e dezessete (17), de acordo com a seguinte distribuição:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Colaborador** | **Mínimo** | **Máximo** |
| Coordenador | 01 | 01 |
| Coordenador Suplente | 01 | 03 |
| Médium Psicofônico | 02 | 05 |
| Vibracionais e Doutrinadores | 06 | 08 |
| Total | **10** | **17** |

7.2 - Pelo menos 15 (quinze) minutos antes do intercâmbio mediúnico, os colaboradores, em número que não exceda de 12 (doze), já deverão estar convenientemente posicionados à mesa, com médiuns e vibracionais intercalados.

**8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CADA REUNIÃO**

8.1 - Quadrimestralmente, a direção da reunião deverá ser alternada entre o Coordenador Titular e o Suplente. Procura-se com esta providência, ampliar o sentido de equipe no grupo, além de treinar e preparar novos tarefeiros;

8.2 - O Coordenador ou seu preposto dedicará significativa atenção aos pacientes em tratamento, antes, durante e depois da reunião, visando a orientá-los e ajudá-los no soerguimento moral. Não sendo tal procedimento possível, é preferível o tratamento com o paciente ausente.

**9. DOS COLABORADORES**

9.1 - Para ingressar como colaborador da reunião, são indispensáveis: a aprovação da Espiritualidade e da Coordenação das Reuniões de Desobsessão, ter concluído os Ciclos de Estudos da Doutrina Espírita, estar vinculado às tarefas do GFE;

9.2 - O médium recém-admitido deverá passar por adaptação psíquica durante quatro (04) reuniões consecutivas, sem dar passividade;

9.3 - Domínio dos vícios da bebida, das drogas e do fumo que são prejudiciais ao organismo e ao desempenho dos trabalhos mediúnicos;

9.4 - Solicita-se aos participantes que, no dia da reunião, alimentem-se de forma frugal para que o organismo seja menos refratário ao trânsito das energias indispensáveis à realização do trabalho. Aconselha-se ainda que, na véspera e no dia da reunião, não façam uso de alimentação carnívora, exceto peixe.

**10. DOS PACIENTES**

10.1 - Serão admitidos os pacientes encaminhados pelo Atendimento Fraterno, após entrevista e avaliação da coordenação da reunião;

10.2 - Face às peculiaridades da reunião, o número de pacientes será limitado a oito (08);

10.3 - Os pacientes deverão estar assentados juntos e em posição de fácil observação pelos coordenadores;

10.4 - Os pacientes terão assistência muito próxima do Coordenador, que, além de orientá-los, promoverá sua integração paulatina às atividades do GFE.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Quadrimestralmente deverá ser realizada reunião de avaliação com todos os Cooperadores. Estas reuniões serão realizadas em clima de sinceridade e disciplina, propiciando harmonia da equipe e elevação das possibilidades de serviço de cada um;

11.2 – O Coordenador da reunião deverá apresentar à Coordenação das Reuniões de Desobsessão o relatório trimestral de freqüência dos Cooperadores e pacientes, em modelo aprovado pela Coordenação de Ação Mediúnica;

11.3 - Cooperador ou paciente que faltar 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, em um mesmo semestre, sem justificativa plausível, será desligado da reunião;

11.4 - Se possível, o transe mediúnico terá duração de 05 (cinco) a 20 (vinte) minutos. Neste ínterim, o médium não deve ser tocado;

11.5 - Evitar-se-á a prática de duas ou mais manifestações mediúnicas simultâneas, salvo os casos especiais em que a Espiritualidade considerar oportuno semelhante acontecimento;

11.6 - Toda orientação mediúnica, de caráter geral ou especial, somente poderá ser acatada após avaliação da Coordenação de Ação Mediúnica;

11.7 - Periodicamente, pela própria característica do trabalho de pronto socorro, se fará avaliação espiritual de todos os componentes da equipe, visando a preservá-los física e psiquicamente;

11.8 - Os esclarecimentos aos espíritos sofredores dar-se-ão de forma amorosa, objetiva, fraterna e em tom de voz audível a todos os presentes, para maior participação vibracional do conjunto. EVOCAÇÕES DIRETAS SERÃO EVITADAS;

11.9 - É permitido o uso de aparelho de gravação para avaliação posterior da qualidade dos trabalhos;

11.10 - Promover, mensalmente, encontro fraterno para a realização do Culto do Evangelho no lar de cada participante, objetivando a integração dos componentes da equipe de trabalho;

11.11 - O Coordenador estimulará o paciente à reforma íntima por meio dos múltiplos recursos da Doutrina;

11.12 - É de bom alvitre o estudo de livros pertinentes ao trabalho mediúnico. Para tanto, organizar-se a escala com indicação de temas e responsáveis pela apresentação dos estudos;

11.13 - O quadro de avisos da sala deve ser observado constantemente por conter informações de interesse de todos.

**12. DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2000

# COORDENAÇÃO DAS REUNIÕES DE DESOBSESSÃO – MED/CRD

COORDENAÇÃO DE AÇÃO MEDIÚNICA – CAD/MED

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD

CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - CRA